

## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000 CNPJ 94.706.033/0001-03

## PROJETO DE LEI Nº 043, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 22.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

**ELIR ANTÔNIO SARTORI,** Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

## 0703 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

1051 – Despesas com recurso classes escolares – Termo Compromisso Par nº 201405835; 3.4.4.90.52 – Obras e instalações (470) R\$ 22.000,00;

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos a participação em auxílios e convênios, no valor de R\$ 22.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de junho de 2017.

LIR ANTÔNIO SARTORI

**Prefeito** 



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000 CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 043/2017

Sério, 19 de julho de 2017.

Senhor Presidente, e Senhores Vereadores

Para aquisição de classes escolares, necessita-se que esteja previsto em nosso ordenamento orçamentário, enquadramento cabível, afim de que possamos dispor deste montante. Por esta simples formalidade, encaminhamos este Projeto à apreciação desta Casa Legislativa afim de disponibilizar este crédito especial para aquisição de classes escolares, com o intuito de melhor equipar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Adélia Corbellini.

Certos de vossa costumeira atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARCIANO ANTONIO FAVARETTO Presidente da Câmara de Vereadores Sério – RS. ELIR ANTÔNIO SARTORI Prefeito